



LEI N.º 4.777, DE 21/05/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR O AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Auxílio-Alimentação concedido pela Lei Municipal n.º 4.223/2019, conferindo-lhe o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

